



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**P O R T A R I A N. 002/2020**

*Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo de janeiro a dezembro/2020 para a sede e inspetorias do Crea-MS e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XXX do artigo 94 do Regimento Interno e,

Considerando a necessidade de divulgar as datas em que não haverá expediente no âmbito da sede e das inspetorias do Crea-MS

**R E S O L V E:**

**1º** A partir do mês de janeiro até o mês de dezembro de 2020 não haverá expediente na sede e inspetorias do Crea-MS em razão dos feriados e pontos facultativos previstos nesta Portaria:

- I. 24 de fevereiro – Carnaval (ponto facultativo);
- II. 25 de fevereiro – Carnaval (ponto facultativo);
- III. 9 de abril – Ponto Facultativo;
- IV. 10 de abril – Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V. 21 de abril – Tiradentes (feriado nacional)
- VI. 1º de maio – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VII. 11 de junho – Corpus Christi (ponto facultativo);
- VIII. 12 de junho – Ponto Facultativo;
- IX. 7 de setembro – Independência do Brasil (feriado nacional);
- X. 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- XI. 28 de outubro – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XII. 2 de novembro – Finados (feriado nacional);
- XIII. 24 de dezembro – Ponto Facultativo;
- XIV. 25 de dezembro – Natal (feriado nacional);
- XV. 26 a 31 de dezembro (recesso de final de ano).

**2º** Os feriados instituídos pelos municípios em lei municipal serão observados nas respectivas localidades onde estão sediadas a sede e as inspetorias do Conselho.

**3º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2020.

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**